



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 117/2021

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO A INSTITUIR
TURNO ÚNICO NOS DEPARTAMENTOS
PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir **TURNO ÚNICO** a partir de 15 de Dezembro de 2021, para expediente interno e externo da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul, que irá funcionar das 7:00 às 13:00.

Art. 2º - Ficam excluídas do turno único a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - Fora dos horários estipulados, as máquinas e carros deverão ser recolhidos ao parque de máquinas da Prefeitura Municipal, exceto os que ficam dentro dos serviços excluídos do turno único, bem como máquinas que visem a serviços de reparos de estradas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Registre-se e publique-se
Na data supra


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 06 de DEZEMBRO de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 117/2021.

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado que AUTORIZA O PODER PÚBLICO A INSTITUIR TURNO ÚNICO NOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei se faz necessário para fins de economia, com uma melhor utilização e racionalização dos gastos da Prefeitura Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul, RS

